



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1409/CMPR/2023

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1070/2022 (LDO EXERCÍCIO DE 2023), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADO** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1194/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1170/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1194/2022, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recurso vinculado no valor de **R\$ 68.036,50 (sessenta e oito mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - SEMOSP
26.782.0007	Infra Estrutura Local
26.782.0007.2034	Manutenção do Convenio Fitha



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	68.036,50
Total da suplementação		68.036,50

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 0.1.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, dados bancários: Agência nº 1181-9, Conta Corrente nº 56.803-1, Banco do Brasil.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 30 de outubro de 2023.

Elias Andriato Ribeiro
Presidente 2023/2024

Cristovão Lourenço
Vice-Presidente 2023/2024

Rogerio Barbosa Rodrigues
1º Secretário 2023/2024

Fabio Leandro Pinheiro
2º Secretário 2023/2024



ESTADO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

1 – Projeto 2 – Atividade		Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
						2022		2023		2024		2025	
						Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	2034 – Manutenção do Convenio Fitha	Subsidiar a recuperação de estradas vicinais	Serviços	km			1	68.036,50					
Natureza da Despesa													
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01		R\$		Fonte 02		R\$		Fonte 03		R\$
4.4.90.39	Outro Serviços de Terceiros – P. Jurídica		0.1.701.0000		68.036,50								
Fonte: 0.1.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.													

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 1062/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	26 – Transporte	782 – Transporte Rodoviário	0007 - Infra Estrutura Local	2034 – Manut do Convenio Fitha	1	68.036,50	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 1075/2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
						R\$		R\$		R\$		R\$	
1	26 – Transporte	782 – Transporte Rodoviário	0007 - Infra Estrutura Local	2034 – Manutenção do Convenio Fitha	Subsidiar a recuperação de estradas vicinais			68.036,50					

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76 976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com